

**TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO  
CONTRATO N°. 185, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM IMPRENSA FALADA, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO NA ÍNTEGRA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS TODAS AS TERÇAS-FEIRAS, ASSIM COMO DAS EXTRAORDINÁRIAS, COM PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES, E MAIS 10 (DEZ) MINUTOS DIÁRIOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/000/53, neste ato representada, por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SISTEMA IBITINGA DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede nesta Cidade e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão João Marques, nº. 89, Jardim Centenário, CEP: 14940-484, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.282.542/0001-46, Inscrição Municipal nº 00212825, neste ato representada por **LEONARDO BRANCO NOGALES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/05/1997, na Cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, portador do RG/SSP-SP nº 44.275.279-9, expedido em 25/03/2015 e do CPF nº 438.101.478-26, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão João Marques, nº 77 – Jardim Centenário – CEP: 14940-484, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR E ADITAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

**01** – Adita-se neste ato o endereço comercial da Empresa, conforme alteração do Contrato Social.

**02-** Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula IV item 4.1. do Contrato nº. 185, de 11 de junho de 2018, renovando o presente pelo período de mais 12 (doze) meses, respeitando as mesmas condições de valores e demais Cláusulas de contrato, sem acréscimos ou atualização, mantendo o valor mensal de R\$7.000,00, (sete mil reais).

**03** – As despesas resultantes da execução do presente instrumento de contrato, correrão por conta das verbas, prevista no orçamento vigente: Categoria Econômica:

01.031.0001.2491.0000 – Publicidade e Propaganda Natureza Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 30 de agosto de 2021.

---

**DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
**Contratante**

---

**LEONARDO BRANCO NOGALES**  
Sistema Ibitinga de Comunicação Eireli  
**Contratada**

---

Célio Roberto Aristão  
RG nº. 30.624.078-6  
Testemunha

---

Adão Ricardo Vieira do Prado  
RG nº. 24.440.118-4  
Testemunha